

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

2026-2027

Horário 19 - Alemão (M33)

Informa-se que está aberto o procedimento para seleção e recrutamento de um Professor (Contratação de Escola), na aplicação informática disponibilizada na página da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), para suprir necessidades temporárias no Conservatório de Música de Loulé - Francisco Rosado, nos termos definidos no artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de Junho, na sua redação em vigor, em conjugação com o Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, com os n.º 14 e n.º 15 do *Regime de Seleção e Recrutamento de Docentes do Ensino Artístico Especializado da Música e da Dança*, a que se refere o Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 94/2023, de 17 de outubro, e com a demais legislação em vigor.

1. Características do contrato:

Modalidade de contrato de trabalho e duração	O contrato de trabalho a termo resolutivo atrás referido produz efeitos a partir do 1.º dia útil imediatamente a seguir ao da aceitação e tem a duração máxima até ao final do ano escolar, incluindo período de férias.
Grupo de Recrutamento / N.º de horas	M33 - Alemão -- 2 horas (horário incompleto) Grupo de Recrutamento M (Música) da Portaria n.º 693/98, de 3 de setembro, na sua versão atual
Identificação do local de trabalho	Conservatório de Música de Loulé - Francisco Rosado e demais locais em que decorram as atividades letivas da escola, como por exemplo, as escolas e entidades com as quais o Conservatório venha a celebrar protocolos de articulação educativa.
Caracterização das funções	Exercício de funções de Docente de Alemão - Línguas de Repertório (M33)
Requisitos de admissão	Habilitações reconhecidas para a docência do grupo de recrutamento
Critério de seleção obrigatórios	Graduação Profissional em 31/08/2025 (de acordo como o n.º 1 do artigo 11.º, do Decreto-Lei 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor) - ponderação 100% . Em caso de igualdade na graduação, sendo necessário o desempate, é utilizado o previsto no n.º 2, do artigo 12.º, do Decreto-Lei 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, a saber: a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior ["A ordenação de candidatos para a docência faz -se por ordem decrescente da respetiva graduação, de acordo com os critérios de prioridade fixados no artigo 10.º"] b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;

	c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização; d) Candidatos com maior idade; e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.
Envio da documentação e comprovativa e contactos	Os documentos comprovativos dos elementos necessários à graduação profissional <u>devem ser enviados</u> , durante o prazo em que decorre o concurso na plataforma SIGRHE, para contratacao.escola@conservatoriodeloule.pt

2. O concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:
- O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção-Geral de Administração Escolar ([plataforma SIGRHE](#));
 - Os prazos de candidatura obedecem ao disposto no n.º3 do artigo 39.º do mesmo Decreto-Lei (três dias úteis);
 - Findo o prazo de candidatura, será divulgada na página eletrónica do Conservatório a lista ordenada.

Conservatório de Música de Loulé - Francisco Rosado, 24 de agosto de 2026

O Diretor